

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA
LOGÍSTICA EDUCACIONAL

MATRÍCULAS 2020

MATRÍCULAS 2020

Matriculas Online



CONFIRMAÇÃO DE VAGA PARA REMATRÍCULA E MATRÍCULA PARA O ANO LETIVO DE 2020

✓ **PRESENCIAL**

✓ **ONLINE**

**PERÍODO PARA CONFIRMAÇÃO DE
VAGA PARA REMATRÍCULA E
MATRÍCULA PARA O ANO LETIVO
DE 2020**

**DE 21 DE OUTUBRO A 01 DE
NOVEMBRO DE 2019**

Sugestão:

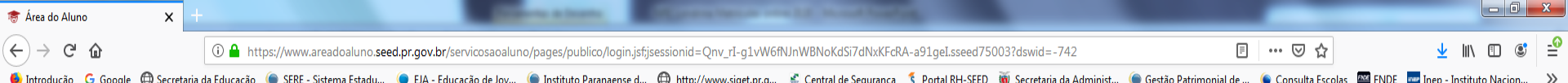
21 a 25/10 – REMATRÍCULAS

28/10 a 01 /11 - MATRÍCULAS

PROCEDIMENTOS PARA CONFIRMAÇÃO DE VAGA DE MATRÍCULA E REMATRÍCULA ONLINE

Responsável legal ou pelo estudante maior de 18 anos cadastrado no Sistema Escola Web (SERE) pode:

- ✓ acessar a “Área do Aluno” no endereço www.aredoaluno.seed.pr.gov.br
- ✓ informar o CPF e o número do celular, conforme cadastro no Sistema Escola WEB, para que Código de Validação de Acesso seja enviado por SMS;
- ✓ inserir o Código de Validação de Acesso enviado ao celular e acessar a tela de “Matrícula On-line”, para confirmar a vaga de matrícula na mesma instituição de ensino ou para solicitar vaga em instituição ensino de preferência;



CGM ou CPF

Ex: 9876543 ou 9876432-10

Celular

Ex.: (41) 99999-9999

Enviar Código de Segurança

[Já tenho o código de segurança](#)

Instruções

- ✓ A Área do Aluno oferece serviços de consulta ao boletim escolar, emissão da declaração de matrícula e para o responsável pelo aluno, a solicitação do histórico escolar, atualização cadastral e matrícula online.
- ✓ Para ter acesso, o aluno deve usar o seu CGM ou seu CPF. Em seguida, deve fornecer o mesmo número de telefone celular informado no ato da matrícula para que código de validação de acesso seja enviado.
- ✓ O responsável pelo aluno também poderá acessar o sistema, desde que o cadastro junto a escola esteja com número do CPF e telefone celular informado corretamente para receber código de validação de acesso. Em caso de problemas para acesso, o responsável deverá procurar a secretaria da escola em que seu(s) filho(s), as) estejam matriculados para atualizar informações.

📄 Disponível também a opção de matrícula on-line!

[Precisa de ajuda?](#)





Código de Segurança

MI5Z

Voltar

Acessar

[solicitar um novo código](#)



Instruções

- ✓ A Área do Aluno oferece serviços de consulta ao boletim escolar, emissão da declaração de matrícula e para o responsável pelo aluno, a solicitação do histórico escolar. Para ter acesso, o aluno deve usar o seu CGM ou seu CPF. Em seguida, deve fornecer o mesmo número de telefone celular informado no ato da matrícula para que código de validação de acesso seja enviado.
- ✓ O responsável pelo aluno também poderá acessar o sistema, desde que o cadastro junto a escola esteja com número do CPF e telefone celular informado corretamente para receber código de validação de acesso. Em caso de problemas para acesso, o responsável deverá procurar a secretaria da escola em que seu(s) filho(os, as) estejam matriculados para atualizar informações.

[? Precisa de ajuda?](#)

MATRÍCULAS 2020



Nome do Responsável



Início

Histórico Escolar

Consultar Boletim

Declaração de Matrícula

Atualização de Cadastro

Matrícula online

Resultado da Solicitação
Matrícula

Matrícula online

Consulta

Aluno

MATRÍCULAS 2020

 Área do Aluno



Nome do Responsável 

 Início

 Histórico Escolar

 Consultar Boletim

 Declaração de Matrícula

[Atualização de Cadastro](#)

[Matrícula online](#)

[Resultado da Solicitação Matrícula](#)

Matrícula online

Consulta

Aluno

Seriação em 2019
8º ano

Instituição de Ensino indicada pela SEED

Instituição CE João Paulo II
Instituição de Ensino com vaga garantida para o ano de 2020

Município Londrina

Logradouro Rua dos Alpes Suiços

Número 111

Bairro Jardim Primavera

CEP: 86.180-002

Telefone (43) 9999-1111



Confirmar Vaga na Instituição de Ensino Indicada

Escolher outra Instituição de Ensino

Voltar



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
E DO ESPORTE

MATRÍCULAS 2020

 **Área do Aluno**

 Início

 Histórico Escolar

 Consultar Boletim

 Declaração de Matrícula

[Atualização de Cadastro](#)

[Matrícula online](#)

[Resultado da Solicitação Matrícula](#)

Nome do Responsável 

Comprovante

Confirmação da vaga realizada com sucesso

Informar o e-mail para envio do Comprovante

Digite o e-mail

Enviar Cópia do Comprovante de Matrícula por e-mail

Imprimir o Comprovante

Voltar


PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
E DO ESPORTE

MATRÍCULAS 2020

 Área do
AlunoNome do Responsável 

Início

Histórico Escolar

Consultar Boletim

Declaração de Matrícula

Atualização de Cadastro

Matrícula online

Resultado da Solicitação
Matrícula

Matrícula online

Consulta

Aluno

José Carlos Silva Serição em 2019
8º ano

Instituição de Ensino indicada pela SEED

Instituição

CE João Paulo II

Instituição de Ensino com vaga garantida para o ano de 2020

Município

Londrina

Logradouro

Rua dos Alpes Suiços

Número

111

Bairro

Jardim Primavera

CEP:

86.180-002

Telefone


(43) 9999-1111


Confirmar Vaga na Instituição de Ensino Indicada

Escolher outra Instituição de Ensino

Voltar

MATRÍCULAS 2020


Área do Aluno

Nome do Responsável


- Início
- Histórico Escolar
- Consultar Boletim
- Declaração de Matrícula

Atualização de Cadastro

Matrícula online

Resultado da Solicitação
Matrícula

Seriação em 2019
8º ano


Instituição de Ensino com vaga garantida para o ano de 2020
CE JOÃO PAULO II

Selecionar as Instituições de Ensino de Preferência:

1ª Opção:

Município:

LONDRINA



Instituição de Ensino:

CE ABILIO DE CARVALHO

Seriação/turno:

9º ANO - manhã

2ª Opção:

Município:

LONDRINA

Instituição de Ensino:

CE PERO VAZ DE CAMINHA

Seriação/turno:

9º ANO - manhã

3ª Opção:

Município:

LONDRINA

Instituição de Ensino:

CE ABILIO DE CARVALHO

Seriação/turno:

9º ANO - tarde


Essas opções podem ser alteradas no período de 21/10 a 01/11


Se mudar de Município, pode selecionar

Prosseguir para o termo de aceite

Voltar

MATRÍCULAS 2020


Área do Aluno

Nome do Responsável


- # Início
- 📁 Histórico Escolar
- 📄 Consultar Boletim
- 📄 Declaração de Matrícula
- Atualização de Cadastro
- Matrícula online
- Resultado da Solicitação Matrícula

Instituição de Ensino com vaga garantida para o ano de 2020
CE JOÃO PAULO II

LEIA COM ATENÇÃO

1ª Opção:

Município:

Instituição de Ensino:

Seriação/turno:

2ª Opção:

Município:

Instituição de Ensino:

Seriação/turno:

3ª Opção:

Município:

Instituição de Ensino:

Seriação/turno:

Eu, o responsável JOSÉ APARECIDO, pelo aluno JOSÉ CARLOS SILVA, data de nascimento 20/08/2005 afirmo que no momento da efetivação da matrícula me comprometo a entregar toda a documentação de transferência exigida pela Instrução Normativa nº 001/2019 – SEED/DPGE a fim de cumprir com as obrigações.

Autorizo a o uso da imagem do aluno acima identificado para fins pedagógicos e de registro de frequência. Firmo ainda que caso não tenha disponibilidade de vaga para as opções feitas, concordo com a vaga do estudante para a efetivação da matrícula na instituição de ensino indicada.

SIM
 Não

Desta forma, também deixo declarado que a locomoção, acesso a instituição de ensino de minha opção, será por meios próprios, uma vez que abdicar do uso do Transporte Escolar Público:

SIM
 Não

Concordo com as declarações informadas acima

Voltar

MATRÍCULAS 2020

Área do
Aluno



Nome do Responsável



Início

Histórico Escolar

Consultar Boletim

Declaração de Matrícula

Atualização de Cadastro

Matrícula online

Resultado da Solicitação
Matrícula

Comprovante

Confirmação da vaga realizada com sucesso

Informar o e-mail para envio do Comprovante

Digite o e-mail

Enviar Cópia do Comprovante de Matrícula por e-mail

Imprimir o Comprovante

Voltar

- ✓ Caso o responsável legal ou o estudante maior de 18 anos **não consiga acessar o ambiente da Área do Aluno ou verificar incoerência nos dados cadastrais, deverá dirigir-se até a instituição de ensino onde o estudante encontra-se matriculado (Municipal ou Estadual)** a fim de verificar as informações contidas no Cadastro do Aluno no Sistema Escola Web (SERE), atualizando-as se necessário.

- ✓ Caso o responsável legal ou o estudante maior de 18 anos, **não possuir celular ou acesso à internet**, poderá realizar o processo de **confirmação da vaga de matrícula na instituição de ensino onde o estudante encontra-se matriculado**, a qual disponibilizará um código de acesso para Área do Aluno, via Sistema Escola Web, no cadastro do aluno e, em seguida se necessário, viabilizar um computador ao responsável, que poderá acessar a Área do aluno e realizar a confirmação da vaga de matrícula de forma on-line, **no período de 21 de outubro a 01 de novembro de 2019.**

- ✓ Caso o responsável legal ou o estudante maior de 18 anos, **não possuir celular ou acesso à internet e a instituição de ensino na qual deverá realizar a confirmação on-line de vaga para rematrícula/ matrícula, por algum motivo, estiver impossibilitada de realizar esse processo, deverão ser adotados os procedimentos dos anos letivos anteriores, no período de 21 de outubro a 01 de novembro de 2019.**

✓ Caso nenhuma das instituições de ensino selecionadas por preferência possua vagas disponíveis no momento da confirmação da matrícula, a solicitação de vaga, realizada pelo procedimento on-line ou presencial, permanecerá registrada no Cadastro de Espera de Vaga - CEVE destas instituições.

✓ Caso haja disponibilidade da vaga, o responsável legal ou o estudante maior de 18 anos obterá essa informação, **a partir do dia 02 de dezembro de 2019:**

a) Para a instituição de ensino que não participou dos procedimentos de matrícula on-line, por meio de contato telefônico da própria instituição de ensino, pelos telefones registrados no CEVE. Após contato telefônico dirigir-se à instituição de ensino para confirmação da vaga;

b) Para instituição de ensino que participa dos procedimentos de matrícula on-line, verificar a disponibilidade da vaga e realizar a confirmação pela Área do Aluno, no seguinte endereço:

www.aredoaluno.seed.pr.gov.br

c) Em ambos os casos, o responsável legal ou o estudante maior de 18 anos será informado sobre os procedimentos para efetivação da matrícula.

✓ As opções de instituição de ensino por preferência **poderão ser alteradas pelo solicitante no período de 21 de outubro a 01 de novembro de 2019**, ocasionando mudanças no “ranking” do cadastro CEVE, tornando válido o último protocolo de solicitação, sendo que permanecerão registrados em sistema todos os protocolos.

CONFIRMAÇÃO DE VAGA PARA REMATRÍCULA

↳ Para as séries de continuidade dos alunos do EF, EM Educação Especial e Educação Profissional

✓ A renovação da matrícula garantirá a vaga na instituição de ensino, sem garantir o turno de preferência.

✓ A distribuição dos estudantes por turno será realizada de acordo com os critérios previstos no item 14 desta Instrução Normativa.

**Período de 21 de outubro a 01 de novembro
de 2019**

Para o ano de 2020, a confirmação de vaga para Rematrícula poderá ser on-line ou presencial

Documentação obrigatória a ser entregue na instituição de ensino que não utiliza o SERE:

- I. Preencher o Requerimento de Matrícula emitido pelos SERE;
- II. Certidão de Nascimento ou Certidão de casamento (original e cópia);
- III. Carteira de Identidade – RG, para maiores de 16 anos, ou Registro Nacional Migratório – RNM/Protocolo de Solicitação de Refúgio (original e cópia);
- IV. Cadastro de Pessoa Física – CPF, para maiores de 16 anos e alunos da Educação Profissional (original e cópia);
- V. Declaração de Vacinação, para menores de 18 anos, emitida pela unidade ou posto de saúde;
- VI. Fatura recente da concessionária de energia (no município de Guarapuava fatura de água), dos últimos 02 meses (original e cópia) ou comprovante de endereço adicional em nome da mãe/pai/responsável legal pelo estudante, quando a fatura não estiver em nome dos mesmos (original e cópia);
- VII. Número de telefone para contato, preferencialmente celular;
- VIII. E-mail do pai/mãe ou responsável legal;
- IX. CPF do pai/mãe ou responsável legal ou Registro Nacional Migratório – RNM/Protocolo de Solicitação de Refúgio (original e cópia).
- X. Histórico Escolar (original e cópia)

Documentação obrigatória a ser entregue na instituição de ensino que utiliza o SERE:

- I. Declaração de Vacinação, para menores de 18 anos, emitida pela unidade ou posto de saúde;
 - II. Fatura recente da concessionária de energia (no município de Guarapuava fatura de água), dos últimos 02 meses (original e cópia) ou comprovante de endereço adicional em nome da mãe/pai/responsável legal pelo estudante, quando a fatura não estiver em nome dos mesmos (original e cópia);
 - III. Número de telefone para contato, preferencialmente celular;
 - IV. E-mail do pai/mãe ou responsável legal.
- ✓ O registro das rematrículas, no Sistema Escola Web (SERE), pelas instituições de ensino ocorrerá somente à partir da abertura do Período Letivo de 2020.

CONFIRMAÇÃO DE VAGAS PARA AS MATRÍCULAS INICIAIS

↘ Destina-se aos estudantes que ingressarão no 1º ano do ensino fundamental em 2020 nas escolas estaduais que ofertam as séries iniciais do ensino fundamental, aos estudantes que **ingressarão no 6º ano do ensino fundamental e na 1ª série do ensino médio em 2020**, provenientes do 5º ano e do 9º ano das redes municipal e estadual de ensino.

Período de 21 de outubro a 01 de novembro de 2019

Para o ano de 2020, a confirmação de vaga para Matrícula Inicial poderá ser on-line ou presencial
On-line seguir os mesmos PROCEDIMENTOS PARA CONFIRMAÇÃO DE VAGA DE REMATRÍCULA

Obs.

- ✓ Para confirmação das vagas dos estudantes que ingressarão no 1º ano do ensino fundamental, exclusivamente nas instituições de ensino estaduais indígenas, itinerantes, Colégio Estadual José Aloísio de Aragão, Colégio Estadual do Instituto Londrinense de Educação de Surdos – ILES, os responsáveis deverão se dirigir às referidas instituições de ensino.

- ✓ No **Município de Cambé**, para confirmar a vaga do estudante que ingressará no 6º ano do ensino fundamental no ano letivo de 2020, o responsável legal deverá comparecer entre 28 de outubro e 01 de novembro de 2019 na instituição de ensino para a qual o estudante foi direcionado e realizar o preenchimento do Requerimento de Matrícula emitido pelo Sistema Escola WEB. Os procedimentos de rematrícula e matrícula inicial para a 1ª série do ensino médio seguirão o disposto nos subitens 3.1 e 3.2 da presente Instrução.

Documentação obrigatória a ser entregue na instituição de ensino (original e cópia) :

- I. Preencher o Requerimento de Matrícula emitido pelos SERE;
- II. Certidão de Nascimento ou Certidão de casamento (original e cópia);
- III. Carteira de Identidade – RG, para maiores de 16 anos, ou Registro Nacional Migratório – RNM/Protocolo de Solicitação de Refúgio (original e cópia);
- IV. Cadastro de Pessoa Física – CPF, para maiores de 16 anos e alunos da Educação Profissional (original e cópia);
- V. Declaração de Vacinação, para menores de 18 anos, emitida pela unidade ou posto de saúde;
- VI. Fatura recente da concessionária de energia (no município de Guarapuava fatura de água), dos últimos 02 meses (original e cópia) ou comprovante de endereço adicional em nome da mãe/pai/responsável legal pelo estudante, quando a fatura não estiver em nome dos mesmos (original e cópia);
- VII. Número de telefone para contato, preferencialmente celular;
- VIII. E-mail do pai/mãe ou responsável legal;
- IX. CPF do pai/mãe ou responsável legal ou Registro Nacional Migratório – RNM/Protocolo de Solicitação de Refúgio (original e cópia).
- X. Histórico Escolar (original e cópia)

Garante a vaga na Escola mas, não o Turno

- ✓ As instituições de ensino que possuem processo seletivo para o ingresso no 6º ano do ensino fundamental e na 1ª série do ensino médio, inclusive as turmas iniciais da Educação Profissional, **não participarão dos procedimentos de confirmação de vaga para a matrícula inicial online, somente dos procedimentos de confirmação de vaga de matrícula online.**

O estudante maior de 18 anos ou o responsável legal de estudante abdicará do uso do **Transporte Escolar Público**, quando optar por matricular em outra instituição de ensino diferente da que se encontra regularmente matriculado, conforme previsto na Resolução nº. 777/2013 – GS/SEED do transporte escolar.


PARA A REMATRÍCULA E MATRÍCULA INICIAL

- ✓ O responsável legal ou o estudante maior de 18 anos que **optar por instituição de ensino de preferência**, após notificação do resultado da instituição de ensino de preferência classificada, **não poderá manter a matrícula na escola de origem**. Para o retorno, deverá dirigir-se a instituição de ensino de origem e solicitar a inserção de seu nome no CEVE e aguardar a notificação de vaga.
- ✓ O estudante não aprovado no ano letivo de 2019 manterá sua matrícula na instituição de ensino de origem, tornando sem validade o procedimento de matrícula on-line ou escolha de vaga em instituição de ensino de preferência. Caso queira matricular-se em outra instituição de ensino, após o resultado final, deverá cadastrar-se no CEVE.

Será obrigatório, no prazo de 30 dias, a partir do início do ano letivo de 2020, na instituição de ensino e conforme convocação desta, o comparecimento do responsável legal ou estudante maior de 18 anos na instituição de ensino, para a entrega da documentação obrigatória e o preenchimento e a assinatura do formulário de Renovação de Matrícula, emitido do Sistema Escola WEB, sob pena de invalidação da matrícula do aluno, por falta de documentação.

3.3. CADASTRO DE ESPERA DE VAGA – CEVE –

Destina-se aos estudantes de todas as séries/anos egressos de outras redes de ensino, aos oriundos de outros municípios, estados ou países (por mudança de residência) e àqueles estudantes da rede estadual que desejarem se transferir para uma instituição de ensino diferente da que estiveram regularmente matriculados no ano letivo de **2019**, por motivos diversos

 **a partir de 21/10/2019 e no decorrer do ano letivo de 2020**

- ✓ O estudante maior de 18 anos, ou responsável legal por estudante, que desejar solicitar vaga para matrícula, em 2020, em instituição de ensino diferente da que estiver regularmente matriculado no ano letivo de 2019, no prazo estabelecido por esta Instrução, deverá acessar a “Área do Aluno” para “Solicitar Vaga/Matrícula na Instituição de Ensino de Preferência”.
- ✓ O estudante maior de 18 anos, ou responsável legal, de todas as séries/anos, egresso de outras redes de ensino (municipal ou privada) e os oriundos de outros municípios, matriculados em instituições de ensino que utilizam o Sistema Escola WEB poderão efetivar os procedimentos elencados no subitem 3.1. Os oriundos de outros estados ou países, a partir de 14 de outubro de 2019, deverão comparecer na instituição de ensino de preferência para solicitar a inscrição no CEVE.

- ✓ A solicitação de matrícula protocolada permanecerá registrada no Cadastro CEVE das instituições de preferência, mesmo que não seja atendida prontamente.
- ✓ Para estudantes provenientes de outras redes de ensino ou provenientes de outros estados e países para a efetivação do **cadastro no CEVE**, é obrigatória a apresentação de toda a documentação elencada no subitem 3.1.3, inclusive o comprovante de escolarização.

As instituições de ensino que forem procuradas por responsável legal ou por estudante maior de 18 anos, para cadastramento no CEVE presencial deverão:

- I. identificar o CGM do estudante por meio de pesquisa no Sistema Escola WEB - SERE (*menu/consulta aluno na base central*) utilizando o nome completo e a data de nascimento, evitando a criação de CGM duplicado;
- II. efetivar os procedimentos de criação de registro no Sistema SERE, completando todos os campos de informações, caso o estudante não possua cadastro no SERE;
- III. incluir o CGM do estudante na relação nominal do ano/série, para a qual busca vaga, no módulo de planejamento escolar;

- IV. verificar e seguir a ordem de posicionamento dos estudantes na relação nominal efetivada pelo Sistema Escola WEB, conforme os critérios para ocupação de vagas:
- a. estudantes sem vaga garantida na rede estadual de ensino – egressos de outras redes de ensino e oriundos de outros municípios, estados e países devido à mudança de residência;
 - b. proximidade da residência do estudante até a instituição de ensino, mediante comprovação;
 - c. estudantes comprovadamente com deficiências e/ou transtornos globais do desenvolvimento e/ou altas habilidades/superdotação;
 - d. estudantes em tratamento hospitalar contínuo, que por algum motivo necessitem estudar na instituição;

- e. idade do estudante (menor idade – considerando os turnos diurno e noturno);
- f. Estudantes matriculados na instituição de ensino com o mesmo responsável legal;
- g. proximidade do local de trabalho do estudante ou do responsável legal, mediante comprovação.

Para classificação do estudante no CEVE, cujo cadastramento foi realizado por meio do procedimento on-line de escolha de instituição de ensino de preferência, serão considerados os itens **a**, **c**, **d**, **e**, **f** do subitem 3.3.6. Para classificação do estudante cujo cadastramento no CEVE foi realizado diretamente na instituição de ensino, serão considerados também os itens **b** e **g**. O responsável legal ou o estudante maior de 18 anos que realizar o cadastramento on-line e desejar incluir pontuação referente aos itens **b** e **g**, deverá dirigir-se a instituição de ensino de preferência e comprovar a documentação.

Todos que mudaram no período de agosto até novembro tem que procurar a escola (Estadual ou Municipal) para atualizar o endereço, para que no CEVE seja pontuado na escola próxima à residência.

Levantamento de vagas nas escolas, vagas internas dos anos/séries iniciais e de continuidade, a serem disponibilizadas para as matrículas de alunos cadastrados no CEVE

↪ 04 a 22/11/2019

A escola no módulo Planejamento informará vagas disponíveis por turma para serem disponibilizadas

As vagas remanescentes serão disponibilizadas para as matrículas de estudantes cadastrados no CEVE

↳ a partir de 02 /12/2019

Na área do aluno o pai/responsável receberá a informação para qual escola o aluno foi direcionado

Para os casos de CEVE na Escola:

Ao ser notificado da vaga, via SMS ou contato telefônico, por uma das instituições de ensino de preferência, o responsável legal ou o estudante maior de 18 anos deverá comparecer à instituição de ensino de destino para confirmar a matrícula, no prazo máximo de três dias úteis, sob sanção de perda da vaga.